



Serviço Público Federal  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
CRMV-DF**

**PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

*Normatiza o pagamento de verba de representação e indenização no âmbito do CRMV-DF e revoga a Portaria nº 03, de 10 de fevereiro de 2015.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, c/c §3º, artigo 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o Artigo 2ª da Portaria CRMV-DF nº 03, de 10 de fevereiro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º: O valor da verba de representação será de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga a Portaria CRMV-DF nº 03, de 10 de fevereiro de 2015.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e oito dias do mês julho de dois mil e vinte e um.

Méd. Vet. Saulo Borges Lustosa  
Presidente em Exercício do CRMV-DF  
CRMV-DF nº 1309

Zootec. Emanuel Elzo Leal de Barros  
Secretário Geral do CRMV-DF  
CRMV-DF nº 0240/Z.